

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE**

**Edital nº 061/Reitoria/Univates, de 31 de julho de 2025**

**Abertura de inscrições para processo de seleção para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2026, de **6 (seis)** alunos no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE, conforme condições a seguir:

**1. Da inscrição**

**1.1 Período de inscrição**

**1.1.1** As inscrições serão realizadas no período de 1º de agosto até as 16h do dia 03 de outubro de 2026, de forma *on-line*, pela página [www.univates.br/ppgece/processo-seletivo](http://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo).

**1.1.2** Após o preenchimento dos dados solicitados para realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

**1.1.3** A inscrição do candidato somente será homologada com o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada para o *e-mail ppgece@univates.br* até as **16h do dia 03 de outubro de 2025**.

**2. Do cronograma**

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 1º/08/2025 até as 16h do dia 03/10/2025
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	Até as 16h do dia 03/10/2025
Análise do currículo documentado e da produção textual	De 06/10/2025 a 07/11/2025
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 10/10/2025
Entrevistas individuais por videoconferência	De 13/10/2025 a 07/11/2025
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 19/11/2025
Confirmação da intenção de matrícula	Até 28/11/2025
Prazo-limite para submissão da documentação do fiador	Até 28/11/2025

**2.1** As datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGECE.

### 3. Dos documentos necessários

**3.1** No ato de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de instituição estrangeira, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar para a Secretaria da Pós-Graduação cópia autenticada do diploma do curso de graduação no ato da matrícula, ou até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) produção textual do candidato, conforme modelo (Anexo 2);
- g) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- h) Quadro de Pontuação do Currículo *Lattes* (Anexo 1), devidamente preenchido pelo candidato;
- i) uma cópia do currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>). Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados e ordenados conforme disposto no Quadro de Pontuação do Anexo 1, seguindo ordem numérica crescente (1; 2; 3; 4... e assim sucessivamente, sem reiniciar a numeração em cada item). **É importante que o currículo *Lattes* e os documentos que comprovam a pontuação estejam agrupados em um PDF único.**

**3.1.1 Se diploma de instituição estrangeira:**

- a) os diplomas deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola);
- b) os diplomas deverão ser **apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia**, conforme Resolução nº 228/2016 do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). **No caso de país não signatário da Convenção de Haia, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente.**

**3.1.2 Observações:**

- a) os diplomas estrangeiros de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – deverão ter Autenticação Consular do Brasil (carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- b) após o período de inscrições, não será possível alterar nenhum dos dados informados;

- c) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso para data anterior ao início do mestrado. Caso selecionado, deverá enviar para a Secretaria da Pós-Graduação, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação;
- d) a falta de qualquer documento relacionado no item 3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- e) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

#### **4. Do número de vagas**

Esta seleção visa ao preenchimento de até **6 (seis)** vagas, das quais 1 (uma) vaga será reservada para candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

#### **5. Dos procedimentos da seleção**

**5.1** O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho do PPGECE e consta de:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado (documentos comprobatórios devem ser anexados e estar numerados e organizados na sequência informada no quadro de pontuação) de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) análise da produção textual do candidato, conforme Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevista com o candidato por videoconferência.

**5.1.1** O candidato, durante a elaboração de sua produção textual, **NÃO deve se identificar**.

**5.2** As linhas de pesquisa do PPGECE são:

- a) Abordagens teórico-metodológicas em ensino, aprendizagem e avaliação em Ciências Exatas;
- b) Metodologias, estratégias didáticas e recursos em Ensino de Ciências Exatas.

**5.3** A entrevista, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos, é realizada por banca composta de professores definidos pelo Conselho do Curso.

**5.3.1** A entrevista será realizada por videoconferência e as exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) é necessária a utilização de fones de ouvido com microfone.

##### **5.3.1.1 Orientações ao candidato:**

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de

- frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
  - esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGECE com antecedência.

## **6. Das datas da seleção:**

- de 06 de outubro a 07 de novembro de 2025 – análise do currículo documentado e avaliação da produção textual do candidato pela Comissão indicada pelo Conselho do Curso;
- até 10 de outubro de 2025 – publicação do cronograma das entrevistas (<https://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo>);
- de 13 de outubro a 07 de novembro de 2025 – entrevistas individuais com os candidatos, realizadas pela Comissão indicada pelo Conselho do Curso.

## **7. Da avaliação**

A avaliação constará de três etapas:

- Etapa classificatória I: análise do currículo *Lattes*;
- Etapa classificatória II: avaliação da produção textual do candidato;
- Etapa classificatória III: entrevista.

## **8. Da classificação final**

**8.1** Serão atribuídas 3 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), ao candidato, nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três), observando-se o especificado a seguir:

- a nota 1 (um) equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo documentado;
- a nota 2 (dois) equivale à avaliação da produção textual do candidato;
- a nota 3 (três) equivale à avaliação da entrevista.

**8.2** O valor final das notas atribuídas ao candidato será de zero a dez, observando-se o que segue:

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	Currículo <i>Lattes</i>	40	Conforme Anexo 1.
Nota 2	Produção textual	30	Conforme Anexo 2.
Nota 3	Entrevista	30	Individual com equipe de professores.

**8.3** A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitadas as **6 (seis)** vagas disponíveis para ingresso em 2026 no Mestrado em Ensino de Ciências Exatas.

**8.4** Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- obteve a nota 1 (um) mais alta;
- obteve a nota 2 (dois) mais alta;
- obteve a nota 3 (três) mais alta;

d) teve nota maior no item Produção técnica/científica.

**8.4.1** Persistindo o empate, é feito sorteio público, sob responsabilidade do Conselho do PPGECE.

## **9. Da divulgação dos resultados finais**

**9.1** A classificação dos candidatos será divulgada **até o dia 19 de novembro de 2025**, após homologação pelo Conselho do Curso, no site <https://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo> e no link <https://www.univates.br/institucional/editais>.

**9.2** O candidato que desejar saber sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação final.

**9.3** Poderão ser selecionados mais alunos caso:

- a) sejam contemplados com bolsas externas. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede;
- b) haja maior capacidade de orientação por parte dos professores.

## **10. Da matrícula**

**10.1** O candidato deve informar à Secretaria do PPGECE, pelo e-mail [ppgece@univates.br](mailto:ppgece@univates.br), até o dia 28 de novembro de 2025, seu interesse ou não em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

**10.2** Se já tiver cursado alguma disciplina como aluno não regular, o candidato deverá anexar declaração, no e-mail de confirmação da matrícula, solicitando o aproveitamento do(s) componente(s) curricular(es) no contrato regular do Mestrado em Ensino de Ciências Exatas.

**10.3** Os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 36 (trinta e seis) vezes devem apresentar fiador brasileiro idôneo, conforme informações disponíveis no site [www.univates.br/ppgece/processo-seletivo](https://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo). Será enviado, por e-mail, o link de acesso ao sistema no qual o candidato deverá submeter a documentação do(s) fiador(es). A data-limite para a submissão é **28 de novembro de 2025**.

**10.3.1** Nos casos em que o fiador não for aprovado ou a sua documentação estiver incompleta, após análise pelo setor Financeiro, o candidato será informado e terá 2 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação requerida. A matrícula só poderá ser efetivada após a aprovação do(s) fiador(es).

**10.4** Para os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do

curso de forma parcelada em 24 (vinte e quatro) vezes, a matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato e de seu cônjuge, quando aplicável, caso contrário o selecionado perderá a vaga, chamando-se o candidato subsequente, ressalvado o caso de pagamento à vista.

**10.5** Os candidatos selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia autenticada do diploma do curso de graduação.

**10.6** A não realização da matrícula implica desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

## **11. Da duração e exigências do PPGECE**

### **11.1 Horário das aulas:**

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite (19h às 22h) e sábados de manhã (9h às 12h);
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã (9h às 12h) e tarde (14h às 17h).

### **11.2 Início das atividades:**

- a) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2026;
- b) o regime regular inicia suas atividades em março de 2026.

**11.2.1** As datas de início das atividades podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho do Curso.

**11.3** A duração mínima do Mestrado é de 12 (doze) meses e a máxima é de 24 (vinte e quatro) meses.

**11.4** As exigências para a obtenção do diploma de Mestre em Ensino de Ciências Exatas são estabelecidas no Regimento do curso.

## **12. Das disposições finais**

**12.1** A inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGECE, deste Edital e dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

**12.2** Os casos omissos relativos à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do Programa.

**12.3** Informações podem ser obtidas pelo e-mail [ppgece@univates.br](mailto:ppgece@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7058.

## **13. Dos anexos**

- 
- a) Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo *Lattes*;
  - b) Anexo 2 – Critérios para a produção textual do candidato;
  - c) Anexo 3 – Relação dos professores do Mestrado em Ensino de Ciências Exatas.

Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates

## Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo Lattes

**1 - Experiência profissional na área do Ensino (máximo de 2 (dois) pontos)**

Cada semestre completo de atuação vale 0,20 (zero vírgula vinte) ponto. Um documento pode indicar vários semestres de atuação. Tempo de atuação concomitante será desconsiderado (nomeação não será considerado documento comprobatório; exige-se que o tempo de atuação esteja descrito).

## **2 - Especialização (máximo de 1 (um) ponto)**

- Especialização reconhecida na área de Ensino de Ciências Exatas vale 1 (um) ponto; ou
  - Especialização reconhecida em outra área vale 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

Nº do documento	Área	Pontuação

### **3 - Participação em eventos, cursos e orientações (máximo de 2 (dois) pontos)**

Modalidades: participação em eventos científicos, cursos de extensão, ministrante de palestras, orientação de trabalhos de conclusão, participação como avaliador em bancas (não serão considerados comprovantes de indicação para a banca; é necessário comprovação da participação como avaliador na banca). Cada item vale 0,2 (zero vírgula dois) pontos.


#### **4 - Formação continuada (máximo de 2 (dois) pontos)**

Modalidades: aperfeiçoamento e iniciação científica/extensão/tecnológica/docência valem 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada 40 (quarenta) horas comprovadas. Obs.: não serão aceitas atividades com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas. Um documento pode contemplar mais de 40 (quarenta) horas.

Nº do documento	Descrição (indicar uma das modalidades citadas acima)	Pontuação

#### **5 - Produção técnica/científica (máximo de 3 (três) pontos)**

## Modalidades:

- publicação de artigos científicos com Qualis vigente na área-mãe de Ensino vale 1 (um) ponto. Com Qualis em outras áreas-mães, 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. Apresentar a primeira página do artigo, incluindo o respectivo ISSN;
  - publicação de capítulo de livro: 1 (um) ponto por capítulo. Apresentar a primeira página do capítulo do livro, incluindo a capa ou ficha catalográfica, com ISBN;
  - organização ou autoria de livros: 1 (um) ponto. Apresentar a ficha catalográfica, com ISBN;
  - publicação de trabalhos completos na área de ensino. Cada trabalho (com indicação do ISSN, ISBN ou ficha catalográfica) vale 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. Apresentar a primeira página do trabalho.

**Obs.: o ISBN ou ISSN não pode ser escrito de forma manual, precisa estar na capa ou ficha catalográfica dos documentos enviados.**

<b>Pontuação total</b>		

### **Anexo 2 – Critérios para a produção textual do candidato**

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS - MESTRADO**

##### **1 – Linha de pesquisa**

- ( ) Abordagens teórico-metodológicas em ensino, aprendizagem e avaliação em Ciências Exatas.  
( ) Metodologias, estratégias didáticas e recursos em Ensino de Ciências Exatas.

##### **2 – A produção textual deve contemplar os seguintes itens:**

- a) motivações para cursar o mestrado;
- b) justificativa da escolha do tema;
- c) objetivos da proposta;
- d) descrição da proposta pedagógica a ser realizada;
- e) fundamentação teórica com referenciais.

O texto **não deve ser identificado** e deve conter no mínimo duas páginas e no máximo cinco, digitadas em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entrelinhas de 1,5 (um vírgula cinco) e alinhamento justificado.

**Anexo 3 – Relação dos professores do Mestrado em Ensino de Ciências Exatas**

<b>Professor(a)</b>	<b>Link do Lattes</b>
Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4776182H4">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4776182H4</a>
Cláudia Inês Horn	<a href="http://lattes.cnpq.br/8019717665577672">http://lattes.cnpq.br/8019717665577672</a>
Hilbert Blanco Álvarez	<a href="https://orcid.org/0000-0003-4973-8076">https://orcid.org/0000-0003-4973-8076</a>
Ieda Maria Giongo	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4730901U2">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4730901U2</a>
Italo Gabriel Neide	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4774668E6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4774668E6</a>
Ivanise Maria Rizzatti	<a href="http://lattes.cnpq.br/0476017687294560">http://lattes.cnpq.br/0476017687294560</a>
Jacqueline Silva da Silva	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4739374D3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4739374D3</a>
Márcia Jussara Hepp Rehfeldt	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4739374J4">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4739374J4</a>
Maria Claudete Schorr	<a href="http://lattes.cnpq.br/3082562661107450">http://lattes.cnpq.br/3082562661107450</a>
Maria Madalena Dullius	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4730789T7">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4730789T7</a>
Marli Teresinha Quartieri	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4730797P9">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4730797P9</a>
Radu Bogdan Toma	<a href="http://lattes.cnpq.br/4373351736760722">http://lattes.cnpq.br/4373351736760722</a>
Rogério José Schuck	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4774647P8">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4774647P8</a>
Silvana Neumann Martins	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4732360E5">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4732360E5</a>
Sônia Elisa Marchi Gonzatti	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4537873Z6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4537873Z6</a>